5º OFÍCIO DE NOTAS

NOTÁRIO
ELMANO GOMES CARDIM JUNIOR
MATRIZ: RUA REAL GRANDEZA, Nº 193 - LOJA 1
FILIAL: RUA DA ALFÂNDEGA, Nº 91 - LOJA C
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CAPITAL

LIVRO SC244
FLS 114
ATO 058
TRASLADO

ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL QUE FAZEM *ALESSANDRO LIMA PEREIRA e IZABEL CRISTINA ALVES DOS SANTOS, na forma abaixo:*

S A I B A M quantos esta escritura pública declaratória de União Estável virem que aos quinze (15) dias do mês de março do ano de dois mil e treze (2013), nesta cidade do Rio de Janeiro, neste Cartório do 5º Ofício de Notas, sito à Rua da Alfândega, nº 91, Centro, e perante mim, **SABRINA LIMA RICCOBENE,** Escrevente, compareceram as partes advindas entre si, justas e contratados, como outorgantes e reciprocamente outorgados **ALESSANDRO LIMA PEREIRA,** brasileiro, solteiro, maior, gerente de planejamento, portador da carteira de identidade CNH nº 04628725380, expedida pelo DETRAN/BA, em 18/05/2010, inscrito no CPF/MF nº 612.730.585-34, residente e domiciliado na Rua Mario Agostinelli, 150, Bloco-1, apto-505, Barra da Tijuca, RJ e **IZABEL CRISTINA ALVES DOS SANTOS,** brasileira, solteira, maior, técnica em documentação, portadora da carteira de identidade nº 05150401-42, expedida pelo SSP/BA, em 19/12/2007, inscrita no CPF/MF nº 538.182.615-04, residente e domiciliada na Rua Mario Agostinelli, 150, Bloco-1, apto-505, Barra da Tijuca, RJ; Os presentes conhecidos entre si, e identificados como sendo os próprios face aos documentos apresentados, do que trato e dou fé, bem como de que da presente será enviada nota ao Distribuidor competente no prazo legal. Então, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito o seguinte: 1) que para todos os fins de direito, reconhecem que mantêm união estável a partir de **Junho de 2002**, vivendo sob o mesmo teto contínua e publicamente, constituindo unidade familiar nos precisos termos do art. 1723 do Código Civil da Lei 9278/96, convencionam que o regime de bens que regerá a referida união será o da **comunhão parcial de bens,** conforme estabelece o artigo 1687, do referido diploma legal; ASSIM o disseram, me pediram que em minhas notas, lhes lavrasse a presente escritura, a qual sendo feita e lida em voz alta e clara, acharam conforme, aceitam e assinam. Certifico que pela presente são devidas as custas no valor de: R$ 38,30 (tab. 7, item nº 1 - I); R$ 50,53 (Provimento 15/2007 – Arquivo); R$ 3,60 (tab. 1.9); R$ 9,13 (tab. 7, obs. 14); R$ 25,73 (Distribuição); R$ 20,31 (Lei 3217/99); R$ 10,86 (Mútua – Portaria 84/02, item II – DO. 07/03/2002 + Acoterj - Lei Estadual 590); R$ 5,07 (FUNPERJ); R$ 5,07 (FUNDPERJ), R$ 4,06 (FUNARPEN). Eu, (ass.) Sabrina Lima Riccobene, Escrevente, lavrei, li, colhendo as assinaturas: outorgantes/outorgados: (ass.) ALESSANDRO LIMA PEREIRA, e IZABEL CRISTINA ALVES DOS SANTOS. E eu, (ass.) Elmano Gomes Cardim Junior, Tabelião, encerro e subscrevo. Trasladada na mesma data por mim, _____ Sabrina Lima Riccobene, Escrevente. E eu, _____ Substituto do Tabelião, subscrevo e assino.

Em testº _____ da verdade.

SELO DE FISCALIZAÇÃO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ UCO
NBP78214

CARTORIO DO 5º OFICIO DE NOTAS DO RJ - SUCURSAL
Rua da Alfandega, 91, Loja C, RJ-Centro - Tel:(21) 2224-30
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Emol.: 4,70 Lei... Fnds.: 0,46 Funa... Total: ...
Sucursal, 15 de março de 2013.
JOÃO RENATO DE MELO LOPES-Substituto 21508/023PB

SELO DE FISCALIZAÇÃO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ AUTENTICAÇÃO
HYG
GDL55642